



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 019/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, n.º 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF n.º 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, n.º 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MAQUIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.009.935/0001-07, com sede na Av. Vinte e Três de Maio, n.º 181, Vila Maria, na cidade de São José dos Campos-SP, CEP 12.209-410, neste ato representada na forma de seu contrato social por sua Sócia-Administradora, **Abigail Marques de Souza**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 6.315.987-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 724.881.908-53, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Contrato n.º 019/2023, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Processo Geral Administrativo n.º 80/2024 (N.º do Protocolo/Processo 1172/2024):

**Cláusula Primeira:** Tendo em vista que o Contrato n.º 019/2023, firmado entre as partes retroqualificadas, expira-se nesta data, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o presente Aditamento em 30/11/2024 e mantendo-se o pagamento de parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais) pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

**Cláusula Segunda:** O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

**Cláusula Terceira:** A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.01 – Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – Ativos de Rede.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

**Cláusula Quarta:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 29 de novembro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Nelson Pinheiro Junior – Presidente/ Contratante

MAQUIM COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS ELETRO  
ELETRONICO:50009935000107

Assinado de forma digital por MAQUIM  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO  
ELETRONICO:50009935000107  
Dados: 2024.11.29 15:24:35 -03'00'

**MAQUIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.,**  
Abigail Marques de Souza - Contratada

## Testemunhas:

Nome: DANIELA LOUZADA

CPF: 314.452.238-48

Nome: Trina Maria do Carmo

CPF: 27965845044



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: MAQUIM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA., CNPJ n.º 50.009.935/0001-07

CONTRATO Nº: 019/2023 (Aditamento n.º 01)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento no sistema de outsourcing de 2(dois) nobreaks por um período contratual de 12(doze) meses, conforme especificações subscritas.

Aquisição de Sistemas de alimentação de energia elétrica (Nobreaks) para a Câmara Municipal de Cruzeiro para uso nos Servidores da T.I., composto de equipamento e software de gerenciamento, contemplando treinamento, instalação e assistência técnica quando solicitado, de acordo com as especificações e definições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cruzeiro, 29 de novembro de 2024

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Abigail Marques de Souza

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 724.881.908-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

MAQUIM COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS ELETRO  
ELETRONICO:50009935000107

Assinado de forma digital por MAQUIM  
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO  
ELETRONICO:50009935000107  
Dados: 2024.11.29 16:31:10 -03'00'

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior

Cargo: Coordenador de Comunicação Social

CPF: 267.479.158-60

Assinatura: \_\_\_\_\_